

Parecer Conclusivo 20/DEARS/SEQUAV/2025

**Parecer Conclusivo**

**NOME DA OSC:** Panathlon Clube de Sorocaba

**CNPJ:** 50.815.828/0001-76

**ENDEREÇO:** Rua Brigadeiro Tobias, 263, Centro

**MODALIDADE ESPORTIVA:** Evento

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 3.331/2024

**MODALIDADE DE PARCERIA:** Termo de Fomento

**PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA:** De 19/07/2024 a 31/12/2024

**1 – Localização e regular funcionamento da OSC**

O Panathlon Clube de Sorocaba, realiza eventos esportivos pela entidade desde 1982, é destinado para atletas/paratletas que conquistaram medalha de ouro nas diversas modalidades esportivas, nascidos em Sorocaba ou que representam Sorocaba nas competições oficiais do nosso país, levando em consideração os regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

O objeto do ajuste é a execução de projeto esportivo em estrita vinculação ao plano de trabalho, proposta de preço e demais anexos essenciais, aprovados pelo poder público.

**2 – Repasses concedidos**

PA – 3.331/2024

Período: 19 de julho a 31 de dezembro de 2024.

Valor repassado: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Recursos Municipais

Rendimento financeiro auferido: **R\$ 47,37 (quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).**





**3 – Prestações de Contas**

As prestações de contas parciais e a final foram apresentadas pela OSC, através do Sistema de Gestão do Terceiro Setor (SGTS), tendo estas sido analisadas e aprovadas pelos fiscalizadores e pelo gestor da parceria.

Não houve nenhum tipo de sanção.

**4 – Valor aplicado no objeto e eventuais glosas**

O valor aplicado no objeto foi de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** não havendo glosa ao final do ajuste.

**5 – Devoluções de eventuais saldos ou glosas**

O valor devolvido aos cofres públicos foi de **R\$ 47,37 (quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, estando este disponível publicamente através do SGTS.

**6 – Compatibilidade de ações e atividades realizadas com as metas**

Todas as ações foram realizadas de acordo com o plano de trabalho, sendo compatíveis com as metas previamente estabelecidas e posteriormente cumpridas.

**7 – Cumprimento das cláusulas conforme regulamentação**

Todas as cláusulas do Termo de Fomento pactuado foram cumpridas conforme a legislação vigente, especialmente a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 26.317/2021.

**8 – Disponibilização e comprovação dos gastos por parte da OSC e aprovados pelo contador**

Todos os gastos foram devidamente comprovados pela OSC e tiveram a aprovação do contador, estando os dados disponíveis no SGTS e no portal da transparência pública.

**9 – Conformidade dos gastos com as normas sobre licitações e contratos**

Todos os gastos do ajuste foram executados de acordo com as normas de licitações e contratos.

**10 – Os comprovantes de gastos estão devidamente identificados**

Os comprovantes dos gastos estão devidamente identificados na prestação de contas, através do sistema SGTS, contendo o número do P.A. (processo administrativo) referente ao ajuste. Os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.

**11 – Disponibilização por parte da OSC das certidões atualizadas da regularidade trabalhista**

A OSC disponibilizou documentação comprobatória de regularidade trabalhista durante todo o período da parceria.

**12 – Atendimento aos princípios legais**

Diante de todo o ajuste, assim como da documentação apresentada e do processo de fiscalização, monitoramento e avaliação realizados periodicamente, informo que a OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, assim como os demais princípios legais.

**13 – Existência e funcionamento do controle interno**

A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida seguiu a legislação vigente sobre o funcionamento do controle interno durante o ajuste, considerando as Portarias, Instruções Normativas e demais instrumentos editados pela Prefeitura de Sorocaba (Controladoria-Geral e Auditoria geral).

A supervisão setorial do Controle Interno foi feita pelo servidor Marcos Fernando Rolim de Castro, conforme Portaria CGM e suas alterações.

Ademais, no ajuste foi seguida a legislação sobre parcerias com o terceiro setor, incluindo a nomeação e funcionamento de um Gestor e processos de gestão, de dois fiscalizadores e mecanismos de análise e uma Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**14 – Indicação de visita “in loco”.**

Conforme o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação foram realizadas visitas “in loco” especialmente nas principais competições, assim como acompanhamento do projeto através de mídias e redes sociais.

**15 – Rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor.**

Foi verificado que não houve rateio administrativo relacionado a esta parceria.

**PARECER:** Considerando o acompanhamento feito durante todo o projeto, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pelos fiscalizadores e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, assim como o Parecer Técnico de Análise de Prestação de Contas elaborado pelo Gestor da Parceria, indicando pela **REGULARIDADE** da prestação de contas final da OSC, decido pela **APROVAÇÃO**.

Sorocaba, 27 de março de 2025



---

**Vitor Hugo Tavares**  
**Secretário de Esporte e Qualidade de Vida**